



Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 096/2013

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA LICS SUPER ÁGUA EIRELLI - EPP.

I - O **MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrado no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS..

II – A empresa **LICS SUPER ÁGUA EIRELI - EPP**, sito à Linha Cristal s/n, na cidade de Selbach/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.857.522/0001-65, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. **Clóvis Bourscheid**, brasileiro, divorciado, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 1015793068, inscrito no CPF sob o nº 324.905.340-68, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, nº 416, Centro, na cidade de Selbach/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato Administrativo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 21/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência

O prazo de vigência do Termo de Contrato firmado em 01 de agosto de 2013, Cláusula Sexta – Dos Prazos, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, fica prorrogado pelo período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do preço e pagamento

Os valores contratuais ficam fixados de acordo com o previsto na Cláusula Quarta do referido contrato em R\$ 4.679,46 (quatro mil seiscientos e setenta e nove reais e quarenta e seis) mensais, sendo que o valor para a prestação dos serviços é de R\$ 2.339,73 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) e o valor para o fornecimento de materiais e de insumos é de R\$ 2.339,73 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.



Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

CLÁUSULA QUARTA – Do Foro

Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Gaurama/RS.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Viadutos/RS, 17 de julho de 2017.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal

Contratante

LICS SUPER ÁGUA EIRELI - EPP

Clóvis Bourscheid

Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Fernanda Taise Dolinski
CPF: 002.865.630-02